

Santo André, 28 de setembro de 2023.

De: Consultora Legislativa - 01

Para: Diretoria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

Referencia:

Processo: nº 5020/2023

Proposição: Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2023

Autoria: Ver. Dr. Marcos Pinchiari

Ementa: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023, que institui a data de 25 de outubro como Dia do Cirurgião-Dentista, a ser celebrado anualmente.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer Prévio

Ação Realizada: Emitido Parecer Prévio

Descrição:

À Comissão de Justiça e Redação

Senhor Presidente

Trata-se de análise de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Dr. Marcos Pinchiari instituindo o Dia do cirurgião dentista, a ser comemorado todo dia 25 de outubro.

Inicialmente observamos que nada obsta a instituição de dias comemorativos municipais, uma vez que o Município detém a competência constitucional para legislar sobre assuntos de predomínante interesse local. Assim, a nosso ver, o projeto que faz mera instituição de dias comemorativos é de competência concorrente, por não estar elencado no rol do artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ocorre que tal instituição deve-se dar na forma de Lei e não de Decreto –Legislativo, nos termos do disposto no Art. 129 do Regimento Interno da Casa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Desta forma, entendemos que a presente proposutura é ILEGAL, ressaltando-se que a matéria depende de maioria simples para sua aprovação, nos termos do art. 36 da LOM.

Este é o parecer que submetemos à superior apreciação, sem embargo de eventuais posicionamentos em contrário, que respeitamos.

Próxima Fase: Distribuição aos Assistentes Jurídicos

Ana Paula Guimarães Cristofi
Consultor Legislativo



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200380035003000370038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.